



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002110 - 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.347/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera o art. 15, parágrafo único e o Anexo II da Lei Complementar nº 072, de 19 de novembro de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 15, parágrafo único da Lei Complementar nº 072 de 19 de novembro de 2019, que passa a deter a seguinte redação:

(...)

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Seção I
Do Diretor Geral da Guarda Municipal

(...)

Art. 15. (...)

Parágrafo único. Na hipótese da direção geral da Guarda Municipal ser confiada aos agentes descritos no parágrafo único do art. 14 desta Lei, durante o período nele estabelecido, não será exigido o requisito contido nos incisos I e II do caput deste artigo.

(...)

Art. 2º. Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 072 de 19 de novembro de 2019, que passa a deter a seguinte redação:

(...)

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
DA GUARDA MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
Diretor Geral	01	CC1 ¹
Supervisor	01	Valor do cargo efetivo + R\$ 800,00 ²
Coordenador de Operações	01 para cada guarnição de 04 guardas municipais	Valor do cargo efetivo + R\$ 300,00
Guarda Municipal	30	R\$ 1.715,00
Corregedor da Guarda	01	CC1
Ouvidor da Guarda	01	CC1

(...)

¹ Valor da remuneração do cargo de Diretor Geral da Guarda Municipal quando, nos 04 (quatro) primeiros anos, a contar da nomeação do primeiro integrante da Guarda Municipal, for ocupado por profissional estranho à carreira, mas não pelo Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

² Valor da função gratificada devida ao Guarda Municipal investido na função de Diretor Geral da Guarda Municipal;

p. 1 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

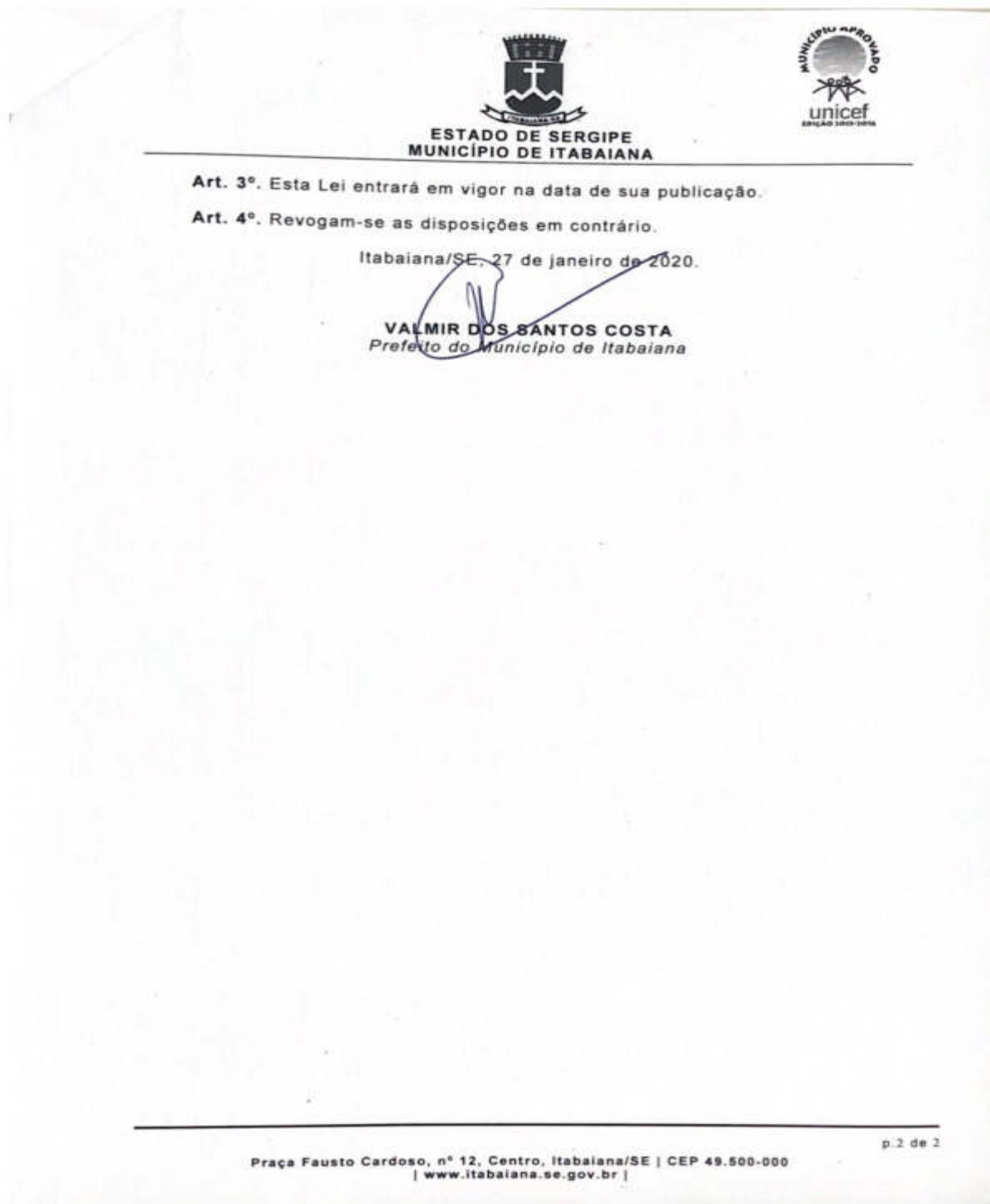
QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002110 - 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br